



PROJETO DE LEI Nº 048/2022

AUTORA: FABIANA GOMES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 048/2022 torna obrigatório aos organizadores de eventos abertos ao público de realizarem serviços de coleta seletiva dos resíduos secos, gerados durante os eventos, destinando-os para as cooperativas de Campina Grande-PB, de autoria da Vereadora Fabiana Gomes, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva tornar obrigatório aos organizadores de eventos abertos ao público de realizarem serviços de coleta seletiva dos resíduos secos, gerados durante os eventos, destinando-os para as cooperativas de Campina Grande-PB, através da aprovação da propositura nº 048/2022.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 048/2022, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 04 de Abril de 2022.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Cledson Rodrigues Da Silva

Membro